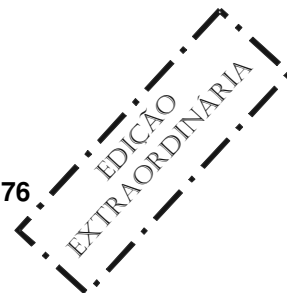




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvará Oficial do Município - ANO XX – QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2021

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Campina Grande, acerca de cessão de servidora municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício nº 082.608/2019/GAB,

Considerando que no Art. 79 da Lei 191/2009, Lei do Estatuto do Servidor, há permissivo de cessão de servidor para exercício de cargo em Comissão em outro Município,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal **JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**, matrícula 613808-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração para o Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - A cessão será até 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Queimadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2021.

for Carl. 116
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER permuta da servidora pública da Prefeitura Municipal de Queimadas, **JUCIELE FERREIRA DA SILVA**, Professora de Educação Básica I, matrícula 614505-1, lotada na Secretaria de Educação, com a servidora pública da Prefeitura Municipal de Pocinhos, **CACILDA ARAUJO LIMA OLIVEIRA**, Professora

A, matrícula 94, lotada na Secretaria de Educação, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

for Carl. 116
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE ÁREA PERTENCENTE A IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados pela Prefeitura devem atender toda a população queimadense, abrangendo geograficamente o máximo da extensão territorial do Município;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos próprios;

CONSIDERANDO a utilidade pública a que se destinará da área objeto desde decreto para alinhamento de rua e regularização da área para execução de pavimentações em paralelepípedos em algumas ruas do Sítio Caixa D'Água, conforme autorização do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o acesso e pavimentação de vias e estradas, tornando desnecessária a intervenção do Município quanto ao melhoramento dos trajetos e ruas;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretada a utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a área de imóvel situado no sítio Caixa d'Água, zona rural do Município de Queimadas, especificamente na Rua Antônio Barros, de propriedade da senhora Maria Lucia Ananias de Macêdo Cândido, medindo 2,00m² x 32,00m², totalizando uma área de 64m² (sessenta e quatro metros quadrados), conforme medição apontada em croqui anexo ao processo de desapropriação.

Art. 2º – A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por se tratar de desapropriação direta, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º – A área desapropriada será utilizada para alinhamento da rua e regularização da área, viabilizando a pavimentação em paralelepípedos do referido acesso.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aquisição do imóvel a ser desapropriado pelas razões declaradas no presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a rubrica 02.100 - 15.451.1011.1033 - 4.4.90.61.99.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 27 de abril de 2021.

for Carl. 116
JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito